



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 439, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina rua do bairro Parque Diadema
e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Iracilda Pinheiro Costa** a via pública 01, do Parque Diadema, que se inicia na Rua Horácio Inácio de Sousa, sentido sul / norte, indo até a rua Olho d'Água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2003.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte